



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA COMPOSTA POR PAINEL DE LED HÍBRIDO, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E PALCO PRATICÁVEL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABEAMENTO, CASES DE TRANSPORTE, ENTREGA E SERVIÇOS DE MONTAGEM TÉCNICA INICIAL/OPERAÇÃO ASSISTIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LOTES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

1.1 OBJETO DETALHADO (DIVIDIDO EM LOTES)

LOTE 01 – PAINEL DE LED HÍBRIDO E PROCESSADORA DE VÍDEO (Lote Tecnológico Indivisível)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gabinete de Painel de LED Híbrido (Uso Misto — Indoor/Outdoor): - Espaçamento entre pixels (Pixel Pitch): P2.97 (ou inferior); - Dimensões de cada gabinete: 500 mm x 1000 mm; - Taxa de atualização (Refresh Rate): ≥ 7680 Hz; - Tipo de LED/Lâmpada: Hongsheng (ou equivalente técnico de mercado); - Nota: A composição dos 24 gabinetes deve permitir a montagem perfeita de 1 (um) painel na proporção total de 4,00 m (largura) x 3,00 m (altura); - Devem ser inclusos os flight cases (estojos com rodas) sob medida para o armazenamento e transporte seguro de todos os gabinetes.	24	Unid.	3.283,33	78.799,92
2	Processadora de Vídeo: - Marca de referência: NovaStar, modelo VC4 (ou equivalente tecnológico de mercado); - Capacidade de gerenciamento compatível com a resolução total e taxa de atualização do painel ofertado.	01	Unid.	4.000,00	4.000,00
3	Estrutura de Fixação, Ancoragem e Acessórios: 04 unidades de Bumper para painel de LED de 1 metro; 08 unidades de Manilha reta com capacidade para 2 toneladas; 02 unidades de Cinta de elevação de carga (capacidade 1 tonelada / comprimento 2 metros); - Kit completo de chapas e parafusos estruturais para a perfeita fixação e alinhamento dos gabinetes entre si; - Sistema completo de cabeamento (cabos de rede de dados EtherCON blindados e cabos de energia PowerCON) necessários para o pleno funcionamento do painel montado.	01	Kit	930,00	930,00
4	Módulos de LED para Reserva Técnica (Backup): Módulos avulsos (placas de LED) idênticos aos	06	Unid.	3.066,66	18.399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	utilizados nos gabinetes do Item 1.1, obrigatoriamente do mesmo lote de fabricação, para substituição imediata em caso de queima de pixels ou manutenção preventiva.				
5	Serviço de Instalação Inicial e Operação Assistida: • Execução da primeira montagem completa do painel de LED no local indicado pela Contratante; • Realização de testes de calibração de cores, alinhamento físico e configuração da processadora de vídeo; • Treinamento básico operacional para a equipe local durante o processo de montagem.	01	Serv.	2.810,38	2.810,38
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 104.940,26

LOTE 02 – ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-30 (Lote Mecânico Indivisível)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAU DE CARGA Q-30: Módulo superior estrutural reforçado em alumínio para ancoragem e içamento de carga/painel.	02	Unid.	682,5	1.365,00
2	SLEEVE Q-30: Cubo deslizante em alumínio para elevação de estruturas acoplado diretamente às torres de sustentação.	02	Unid.	1.750,00	3.500,00
3	CUBOS 5 FACES Q-30: Módulo de união/conexão multidirecional fabricado em alumínio estrutural para até 5 saídas.	02	Unid.	935,00	1.870,00
4	TORRE 1500MM Q-30: Módulo de treliça de alumínio de padrão quadrado com comprimento linear de 1,5 metros.	03	Unid.	837,50	2.512,50
5	TORRE 1000MM Q-30: Módulo de treliça de alumínio de padrão quadrado com comprimento linear de 1,0 metro.	04	Unid.	1.027,50	4.110,00
6	TORRE 2000MM Q-30: Módulo de treliça de alumínio de padrão quadrado com comprimento linear de 2,0 metros.	04	Unid.	1.302,50	5.210,00
7	KIT PARAFUSOS Q-30: Conjunto de parafusação e pinos de aço de alta resistência mecânica para conexão e travamento de estruturas Q-30.	68	Unid.	17,00	1.156,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 19.723,50

LOTE 03 – PLATAFORMAS DE PALCO MODULAR PRATICÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRATICÁVEL 2X1 COM OS PÉS DE 60CM A 1M: Plataforma modular de palco medindo 2,00m x 1,00m. Estrutura em perfil perimetral de alumínio, tampo em madeira compensada naval de alta densidade revestida com Película Antiderrapante com textura Wire Mesh (relevo recartilhado prensado sob alta temperatura),	06	Unid.	1.431,67	8.590,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	resistente à umidade. Pés telescópicos com regulagem contínua de altura de 60 cm a 1,00 metro e sapatas com regulagem fina de rosca para nivelamento.				
2	TRAVA U: Grampo metálico reforçado de acoplamento mecânico lateral para união e travamento rígido entre os módulos praticáveis, impedindo frestas ou desníveis.	06	Unid.	59,33	355,98
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					R\$ 8.946,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (LOTES 01, 02 E 03): R\$ 133.609,76 (cento e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os equipamentos e materiais solicitados neste Termo de Referência deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade descritos a seguir:

a) Do Pannel de LED Híbrido e Processadora (Lote 01)

➤ **Do Pannel de LED Híbrido (Gabinete/Cabinet)**

- Aplicação: Uso Híbrido (Indoor/Outdoor), possuindo estrutura e proteção contra intempéries (chuva e poeira) para uso externo, mas com calibração e resolução adequadas para eventos em ambientes fechados.
- Módulos de LED: Tecnologia SMD (Surface Mounted Diode).
- Marca do LED de referência: Hongsheng (ou equivalente técnico de mercado).
- Espaçamento entre Pixels (Pixel Pitch): P2.97 mm (ou inferior).
- Distância Mínima de Visualização: Adequado para visualização a partir de 3 metros de distância, sem perda de definição.
- Dimensões do Gabinete: 500 mm (largura) x 1000 mm (altura).
- Material do Gabinete: Alumínio fundido sob pressão (*Die-Cast Aluminum*) de alta precisão, garantindo leveza e perfeito alinhamento entre as placas.
- Taxa de Atualização (Refresh Rate): \$\\ge\$ 7680 Hz (evitando cintilações/flicker em gravações de vídeo e transmissões).
- Brilho (Luminosidade): Ajustável, com capacidade mínima de 1.000 nits e máxima de até 3.000 nits (\$cd/m^2\$). O equipamento deve possuir configuração de controle de brilho via software para permitir o perfeito equilíbrio visual tanto em ambientes fechados (indoor) quanto em eventos externos sob sombra ou em condições de luz solar indireta (outdoor).
- Grau de Proteção Mínimo: IP65 na parte frontal (proteção total contra poeira e jatos de água) e IP54 na parte traseira.
- Manutenção: Sistema que permita o acesso/manutenção tanto pela parte frontal quanto pela traseira (*Dual Maintenance*).
- Nível de Ruído / Ventilação: Sistema de dissipação de calor de baixo ruído (preferencialmente *Fanless* ou com coolers silenciosos), adequado para operação em ambientes fechados sem interferência na acústica do local.
- Configuração de Cores: Escala de cinza de, no mínimo, 14 a 16 bits.
- Ângulo de Visão Mínimo: 140° na horizontal e 120° na vertical.
- Vida Útil Estimada dos LEDs: Mínimo de 100.000 horas de funcionamento.

➤ **Da Processadora de Vídeo**

- Marca de Referência: NovaStar (ou equivalente tecnológico).
- Modelo de Referência: VC4.
- Entradas de Vídeo Mínimas: Deve possuir conexões compatíveis com os padrões de mercado atuais, tais como HDMI, DVI e SDI.
- Capacidade de Processamento: Suporte para resoluções compatíveis com o tamanho total do pannel contratado, sem perda de frames ou engargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- Controle: Interface amigável para gerenciamento de layout, corte e ajuste de brilho e contraste em tempo real.
- **Dos Acessórios, Cabeamento e Estrutura**
 - Sistema de Cases (*Flight Cases*): Estruturas rígidas revestidas em compensado naval ou material plástico de alta densidade, com cantoneiras de alumínio, travas borboleta, revestimento interno em espuma de EVA sob medida e rodízios com freio. Devem comportar perfeitamente os 24 gabinetes e a processadora de vídeo.
 - Estrutura de Ancoragem (Bumpers): 04 unidades confeccionadas em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo, específicas para sustentação aérea do modelo de gabinete ofertado.
 - Acessórios de Carga: 08 manilhas retas com capacidade de carga de 2 toneladas cada, e 02 cintas de elevação de carga com capacidade de 1 tonelada e 2 metros de comprimento, ambas com certificação de segurança (padrão ABNT ou internacional).
 - Cabeamento Estrutural:
 - Cabos de dados: Cabos de rede blindados (CAT5e ou CAT6) com conectores padrão RJ45 e proteção RJ45 robusta (tipo EtherCON).
 - Cabos de energia: Cabos com bitola dimensionada para a carga elétrica do painel, equipados com conectores blindados de engate rápido (tipo PowerCON).
- **Dos Padrões de Energia e Certificações**
 - Tensão de Operação: Alimentação bivolt automática (110V / 220V), 60Hz.
 - Eficiência Energética: Fontes de alimentação internas com PFC ativo e certificação de eficiência (padrão industrial).
- b) Das Estruturas de Sustentação em Treliça de Alumínio Q-30 (Lote 02)**
 - **Padrão e Acoplamento:** Confeccionadas em alumínio estrutural de alta resistência mecânica, unidas por solda profissional homogênea (TIG/MIG). O elemento "Pau de Carga" deve possuir olhais de reforço mecânico aptos a suportar com segurança a ancoragem suspensa e a tração vertical do painel de LED do Lote 01. Os cubos, sleeves e torres devem apresentar encaixe perfeito de furação, livres de folgas. O kit de parafusação deve ser composto de parafusos de aço de alto carbono zincados contra oxidação. Por motivos de segurança contra colapsos mecânicos, todas as treliças do Lote 02 devem pertencer rigorosamente ao mesmo padrão dimensional e fabricante.
- c) Das Plataformas de Palco Modular Praticável (Lote 03)**
 - **Piso Antiderrapante e Nivelamento:** Plataforma com moldura perimetral em alumínio estrutural reforçado. Tampo em madeira compensada naval prensada de alta espessura, selada contra infiltrações de água. O piso deve conter revestimento termo-impregnado com Película Antiderrapante e Textura Wire Mesh (relevo recartilhado anti-impacto), conferindo coeficiente de atrito seguro a pedestres mesmo sob condições de umidade. Os pés telescópicos devem conter sistema interno de regulagem contínua de 60 cm a 1,00 metro de altura com pino trava de segurança, finalizando em sapatas articuladas de rosca milimétrica para ajuste fino de nivelamento em pisos irregulares. As travas em "U" devem ser perfeitamente simétricas aos perfis do praticável fornecido, assegurando união mecânica firme e eliminando aberturas ou degraus entre as placas.

1.2.2 Forma do fornecimento

- a) O fornecimento do objeto desta contratação ocorrerá de forma integral para cada lote adjudicado, devendo as respectivas empresas contratadas realizarem a entrega física completa de todos os componentes de forma a garantir a imediata verificação e testes.
- b) A entrega será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Requisição ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, no qual constarão as especificações, local exato de descarregamento e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.
- c) A contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos solicitados dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, condições adequadas de transporte, acondicionamento em cases adequados e demais exigências previstas, garantindo a integridade, segurança e qualidade dos itens até o momento da entrega.



d) A divisão em lotes estruturais/eletrônicos combinados visa assegurar simultaneamente a integridade física das estruturas interdependentes (como furações de treliças e encaixes de travas de palco), evitando incompatibilidades de marcas.

1.2.3 Substituição e garantia

a) Os produtos fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. b) Caso seja constatado, no momento da entrega ou durante o período de garantia, que algum item apresenta defeito de fabricação, avaria, vício oculto, incompatibilidade com as especificações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo do produto, sem qualquer ônus para a Administração. c) A substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, salvo justificativa técnica devidamente aceita pelo fiscal do contrato. d) A garantia deverá abranger, no mínimo:

- **Lote 01:** Defeitos de fabricação nos módulos de LED, circuitos eletrônicos, falhas na processadora e cabos EtherCON/PowerCON;
- **Lote 02:** Trincas ou fissuras nas soldas das treliças de alumínio, deformação nos parafusos de aço ou folgas mecânicas;
- **Lote 03:** Travamentos nos pés telescópicos e descolamento ou desgaste precoce da película antiderrapante Wire Mesh do compensado naval. e) A garantia somente não será aplicada nos casos de uso inadequado, mau uso ou intervenção por terceiros não autorizados, desde que devidamente comprovados pela contratada. f) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica especializada, incluindo mão de obra, peças e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do produto. g) O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo se houver prazo superior ofertado pelo fabricante, hipótese em que este prevalecerá.

1.2.4 Controle, fiscalização e recebimento

a) A fiscalização do fornecimento será exercida pela Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio, por meio de servidor formalmente designado.

b) Compete à fiscalização acompanhar, verificar, registrar e atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

c) O recebimento provisório ocorrerá após a entrega física dos equipamentos e verificação inicial de conformidade das embalagens e cases de transporte.

d) O recebimento definitivo será efetuado após a conferência técnica detalhada dos equipamentos, execução com sucesso da primeira montagem (para os itens aplicáveis) e a confirmação do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

1.3.2 Entretanto, o Município de Barbosa Ferraz ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços para esta categoria tecnológica, motivo pelo qual o objeto desta contratação não está vinculado a padronização prévia.

1.3.3 As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora de cada lote deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de compra;

1.4.2 A garantia da solução completa do Pannel de LED, bem como das estruturas mecânicas e palcos deve ser de no mínimo 12 (doze) meses;



1.4.3 A garantia dos módulos de LED, da processadora de vídeo, das sapatas reguladoras e de todos os componentes eletrônicos/mecânicos internos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

1.4.4 Deverá estar inclusa a execução da primeira montagem completa do Painel de LED (proporção 4,00 x 3,00 m), com calibração, testes de sinal de vídeo e orientação técnica operacional básica para a equipe designada pelo Município, sem custos adicionais;

1.4.5 Os equipamentos eletrônicos e gerenciadores de alta sensibilidade deverão ser entregues em seus respectivos flight cases de proteção rodantes, acompanhados de manuais de instrução e softwares de gerenciamento em língua portuguesa;

1.4.6 Os objetos deste Termo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Indústria e Comércio – sito a Av. Presidente Kennedy, 363 - Centro, no Município de Barbosa Ferraz - PR, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

1.4.7 Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, caracterizando a modalidade de entrega com frete CIF;

1.4.8 Na entrega dos bens, os mesmos deverão estar rigorosamente de acordo com o especificado na proposta comercial da licitante;

1.4.9 Somente serão recebidos materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre as características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados;

1.4.10 Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los imediatamente.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não será exigida a apresentação de amostras por ocasião da licitação. O controle de qualidade e a verificação técnica se darão mediante atestes realizados pelo setor demandante no momento da conferência física, testes eletrônicos, avaliação de integridade de soldas, encaixes e montagem assistida do painel.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uma solução corporativa audiovisual e estrutural — englobando Painel de LED Híbrido, Estruturas de Alumínio Q-30 e Palco Praticável Telescópico com piso antiderrapante Wire Mesh — visando suprir com infraestrutura própria as demandas operacionais, pedagógicas, institucionais e de fomento econômico da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio do Município de Barbosa Ferraz.

2.2 A referida Secretaria desempenha atividades contínuas que demandam suporte físico e tecnológico dinâmico, tais como capacitações presenciais e workshops para microempreendedores, feiras de negócios locais, fóruns informativos de atração de investimentos industriais e solenidades oficiais da administração pública municipal.

2.3 Atualmente, as ações institucionais esbarram na escassez de recursos visuais e estruturais próprios, gerando uma dependência crônica de contratações de locação temporária de palcos e painéis de vídeo. Esse fluxo eleva de forma contínua o custeio operacional da pasta e reduz a tempestividade na execução de eventos corporativos públicos.

2.4 A centralização dessas aquisições em um único certame licitatório dividido em lotes específicos apresenta-se como a estratégia mais vantajosa e economicamente viável para o município, pois proporciona:

- **Economicidade Real e Sustentabilidade:** Redução drástica e definitiva de despesas recorrentes com locação de terceiros a médio e longo prazo. Adicionalmente, a digitalização via painel de LED mitiga de forma contínua o descarte de lonas plásticas e banners descartáveis de uso único.
- **Segurança Física e Estrutural:** O palco modular com piso Wire Mesh antiderrapante e travas de união em "U" elimina riscos de escorregões, vãos ou desníveis em apresentações de autoridades e palestrantes. De forma síncrona, a montagem da estrutura Q-30 com pau de carga confere estabilidade estática absoluta para a sustentação aérea e içamento seguro do painel de LED de grande escala (4,00m x 3,00m), neutralizando riscos de colapso.
- **Autonomia Logística e Versatilidade:** Os pés telescópicos reguláveis (60cm a 1m) das plataformas de palco associados à proteção climática IP65/IP54 do painel de LED híbrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

permitem que a estrutura seja montada com excelência operacional tanto em ambientes internos (indoor) quanto externos (outdoor), adaptando-se com robustez a solos irregulares por meio de sapatas niveladoras.

2.5 O dimensionamento proposto (24 gabinetes de LED e 06 módulos de palco 2X1 m) foi planejado de forma proporcional e suficiente para estruturar palcos compactos de até 12m² com projeção de fundo de alta definição, adequando-se perfeitamente aos espaços físicos de auditórios, praças e salas de treinamento utilizados pelo Município de Barbosa Ferraz.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de sistemas modulares específicos:

- **Sistema de Vídeo (Lote 01):** composto por 24 gabinetes de LED 500x1000mm, 01 processadora de vídeo NovaStar VC4, kit de ancoragem aérea e cabeamento blindado EtherCON/PowerCON.
- **Sistema Estrutural (Lote 02):** composto por 11 módulos de treliça de alumínio Q-30 (incluindo pau de carga, sleeves e cubos de 5 faces) e 68 parafusos de união de aço.
- **Sistema de Palco (Lote 03):** composto por 06 plataformas de palco praticável 2x1m com pernas telescópicas reguláveis e 06 travas de acoplamento lateral em "U".

3.2 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço Global por Lote** (Lotes 01, 02 e 03), garantindo ampla concorrência mercadológica.

3.3 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso (zero quilômetro de operação), devidamente certificados, atendendo às especificações do edital.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

4.2 A pesquisa teve por objetivo identificar o valor justo praticado no mercado eletroeletrônico de vídeo e metalurgia estrutural, observando o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 O custo total limite estimado para a compra fixa-se em R\$ 133.609,76 (cento e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), subdividido nos tetos de R\$ 104.940,26 para o Lote 01, R\$ 19.723,50 para o Lote 02, e R\$ 8.946,00 para o Lote 03, conforme o Mapa de Cotação que integra este processo administrativo.

4.4 VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

4.4.1 Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

CARLA CÁSSIA ALVES

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão, sempre que possível, ser parceladas, com vistas à ampliação da competitividade. No presente certame, adota-se a divisão por Lotes de julgamento fechado.

5.2 Estabece-se a **indivisibilidade interna de faturamento dos Lotes 01, 02 e 03**, devendo cada grupo de subitens ser adjudicado de forma global à única empresa vencedora de seu respectivo lote.

5.3 A justificativa técnica para a indivisibilidade interna dos lotes fundamenta-se nos seguintes critérios:

- **No Lote 01 (Vídeo e Processamento):** O fracionamento de gabinetes e processadoras geraria incompatibilidade de protocolos de sinal de vídeo e desvios de calibração cromática na tela unificada.



- **No Lote 02 (Treliças Q-30):** Os módulos de alumínio, cubos, sleeves e parafusos de conexão (Itens 2.1 a 2.7) devem, obrigatoriamente, ser do **mesmo fabricante e padrão industrial**. Variações milimétricas na furação ou nas ligas metálicas entre marcas concorrentes impedem o acoplamento correto dos pinos, gerando folgas estruturais severas que colocam em risco a estabilidade estática e o içamento aéreo seguro do painel de LED.
- **No Lote 03 (Sistema de Palco):** As Plataformas Praticáveis e as Travas de União Tipo "U" (Itens 3.1 e 3.2) necessitam pertencer ao **mesmo ecossistema de fabricação**. A trava em "U" precisa encaixar-se com precisão milimétrica nas calhas perimetrais de alumínio do praticável fornecido; travas universais ou desalinhadas não exercem a pressão mecânica exigida, permitindo a abertura de vãos ou desníveis no piso do palco, violando as normas de segurança.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A substituição de painéis de lona e palcos improvisados de madeira descartável por uma estrutura digital de LED de alta durabilidade e palcos de alumínio com tampo naval reciclável reduz o descarte contínuo de polímeros e resíduos químicos no meio ambiente.

6.3 O equipamento especificado opera com alta eficiência energética por intermédio de fontes internas dotadas de PFC ativo.

6.4 Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas pelas contratadas a priorização de circuitos de baixo ruído e a destinação final ambientalmente adequada de componentes avariados em cooperação com as normas de logística reversa de lixo eletrônico.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA REGIONAL

7.1 A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MEs e EPP nas contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.

Aplicações práticas:

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Lotes abaixo de R\$ 80.000,00, exclusivos microempresas.

7.2 O Município de Barbosa Ferraz, através da Lei 2723/2024, regulamentado pelo decreto 04/2026, instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município e na Região (COMCAM), na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.

7.3 Em seu art. 40, ficou definido que a administração deverá realizar licitação exclusiva a ME/EPP/MEI nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o **DOBRO** do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar no 123/2006, vejamos:

Art. 40. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural, pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o **dobro** do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar no 123/2006.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o dobro do valor previsto no art. 48, 1, da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

§ 2º (...)

7.4 Dessa Maneira, com base no artigo mencionado acima, o lote e/ou item cujo valor não ultrapassar R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) serão exclusivos para ME/EPP/MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos da presente contratação classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações técnicas de painéis P2.97 e estruturas Q-30 são balizadas por parâmetros usuais de mercado, largamente comercializados e de amplo conhecimento pelas empresas do setor.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O fornecimento integral de cada lote deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 O local de entrega definitiva será na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Indústria e Comércio – sito na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro, Município de Barbosa Ferraz - PR.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente para fins de conferência quantitativa primária de volumes. O recebimento provisório será formalizado em até 5 (cinco) horas após o descarregamento no Paço Municipal.

9.4 Os equipamentos mecânicos e componentes eletrônicos poderão ser rejeitados se apresentarem inconformidades técnicas ou danos de logística, devendo ser substituídos pela contratada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, às suas exclusivas custas.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente após testes práticos eletrotécnicos, validação do lote de fabricação dos módulos de backup, certificação de perfeito encaixe das treliças e sapatas do palco, execução satisfatória da montagem técnica inicial e assinatura do respectivo termo de aceite definitivo pelo fiscal, o qual ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório e conclusão dos testes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, falhas e danos decorrentes da execução do fornecimento, respondendo civil e administrativamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

b) Comunicar formalmente ao Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer fato impeditivo de prazo.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, fiscal e trabalhista exigidas.

e) Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento de furações, conexões ou planilhas de custos de sua proposta, complementando os materiais por sua conta e risco.

f) Arcar integralmente com despesas de impostos e fretes, efetuando a entrega sob modalidade de frete CIF no destino indicado.

g) Manter estrutura técnica compatível com o raio geográfico regional estabelecido para suporte presencial em Barbosa Ferraz - PR.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

b) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

c) Verificar minuciosamente a conformidade técnica dos bens fornecidos (como o modelo correto da processadora VC4, dimensões dos gabinetes, ligas metálicas Q-30 e película Wire Mesh).

e) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, registrando em relatórios as ocorrências.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado nos prazos estipulados, mediante apresentação da documentação fiscal escoreta e o atesto técnico do fiscal.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior ao 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

em todas as suas obrigações (entrega física de todo o lote e realização da montagem/testes técnicos iniciais), já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ 76.950.062/0001-26, constando número da licitação, lote/item e validade dos serviços, para fins de rastreabilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 A escolha do fornecedor será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento por Menor Preço Global por Lote (Lotes 01 ao 03).

12.2 O contratado deverá manter as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que observados os requisitos de habilitação originais e haja anuência expressa da Administração.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente in linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Em razão da natureza do objeto e do fornecimento por lotes unificados por segmento estrutural, não será exigida garantia contratual (caução) de execução, ficando o adimplemento resguardado pelos ritos de recebimento provisório e definitivo.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



16.1 Conforme as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis aos contratos administrativos, estabelece-se o ciclo de proteção técnica dos bens. **16.2** A garantia do Painel de LED híbrido, das estruturas metalúrgicas de treliça Q-30 e do palco praticável Wire Mesh deve ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, com assistência técnica especializada presencial assegurada no raio regional de 150 km de Barbosa Ferraz - PR.

17. VIGENCIA

17.1 Da vigência do contrato

17.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura formal, na forma da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

17.1.2 A prorrogação da vigência observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e somente será admitida quando: a) houver justificativa técnica e de interesse público, devidamente demonstrada pela unidade gestora; b) persistirem as condições vantajosas para a Administração; c) o objeto permanecer compatível com as necessidades do Município; d) a contratada mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação inicial.

17.2 A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual, mediante Termo Aditivo, acompanhado de parecer técnico e manifestação jurídica.

17.3 Findo o prazo de vigência sem que haja prorrogação formalizada, considerar-se-á o contrato automaticamente encerrado, vedada a execução de serviços ou fornecimentos após o vencimento, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor e da contratada.

17.4 Durante o período de vigência, o contrato/ATA poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor da ata/contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou índice oficial que venha a substituí-lo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste concedido.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 Os preços contratados são considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A revisão será precedida de análise técnica e parecer econômico-financeiro, devidamente instruídos com documentos comprobatórios, pesquisas de mercado, notas fiscais, planilhas de custos e demais elementos que demonstrem de forma clara e objetiva a variação real dos preços de insumos tecnológicos e o impacto sobre o equilíbrio contratual.

19.1.3 A ausência de solicitação ou formalização da revisão dentro do período de vigência não implica direito retroativo à contratada, sendo vedada a aplicação de reajuste ou compensação referente a períodos anteriores à data do protocolo do pedido.

19.1.4 A Administração reserva-se o direito de negar o reajuste ou revisão, caso não restem demonstradas a vantajosidade, a adequação técnica e a compatibilidade orçamentária, observando o disposto nos arts. 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis específicos da dotação orçamentária vinculada à Secretaria demandante.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

21.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 26/2023.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

22.1 Gestão do contrato ficara a cargo de;

ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM
DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.2 A fiscalização do contrato fica a cargo de;

CARLA CÁSSIA ALVES
SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DAYARA MANGOLIN GUIMARAES
CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações substituem-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como nas regulamentações decretadas pelo Poder Executivo Municipal.

24. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO.

24.1 Registra-se que a presente contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e análise de riscos, documentos que integram o processo administrativo e nos quais foram analisados os aspectos técnicos, econômicos e administrativos relacionados à real necessidade da contratação da tela de LED.

25. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

25.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2023, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência que regem a Administração Pública.

26.2 As disposições aqui contidas têm por finalidade nortear e subsidiar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral do objeto, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Indústria e Comércio.

26.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

26.4 O presente Termo de Referência integra e complementa o processo administrativo da contratação, servindo de fundamento técnico e jurídico para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

26.5 A unidade demandante e a unidade gestora deverão zelar pela fiel execução do contrato, observando as diretrizes aqui estabelecidas, bem como as orientações expedidas pelo Controle Interno Municipal e pelos órgãos de assessoramento jurídico e financeiro.

26.6 A execução do contrato será objeto de acompanhamento contínuo pelo Gestor e Fiscal designados.

26.7 Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua devida aprovação pela autoridade competente e permanecerá válido até a conclusão integral da execução contratual e o arquivamento do processo.

26.8 As comunicações, notificações e documentos decorrentes da execução contratual deverão ser emitidos preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o sistema oficial de tramitação administrativa ou plataforma equivalente adotada pelo Município.

BARBOSA FERRAZ- PR 18 DE JUNHO DE 2026.

ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM
DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARLA CÁSSIA ALVES
SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, por meio da **pregão eletrônico**, referente à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA COMPOSTA POR PAINEL DE LED HÍBRIDO, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E PALCO PRATICÁVEL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABEAMENTO, CASES DE TRANSPORTE, ENTREGA E SERVIÇOS DE MONTAGEM TÉCNICA INICIAL/OPERAÇÃO ASSISTIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LOTES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** de forma a atender o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Passo a decidir: Autorizo a contratação do referido acima;

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ou documento equivalente.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021

AUTORIZADO EM ____/____/____

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL